

**ADVOCACIA & CONSULTORIA**  
**EVILSON BRAZ**  
**Rua Rodrigues de Aquino, nº 267, 9º Andar/Sala 903 – Edf. Asplan,**  
**Centro, João Pessoa/PB - Tels.: 8761-0375/9989-6277/3021-8444**  
**E-mail: evilsonbraz@ig.com.br**  
\*\*\*\*\*

## **CONTRATO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO**

Pelo presente instrumento particular de honorários de advogado, o **Drº EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB nº 7664, **convenciona** com o **Srº FULATO DE TAL**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº. 00000 SSP/PB e CPF nº. 0000000000000, com endereço na Rua 0000, nº. 017, 00000000, Bayeux/PB – Tels. 000000000000, o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Os serviços advocatícios contratados tem como objeto a defesa trabalhista no Proc. 0000000000 que tramita na 5ª VT da Capital e outro que o seu ex-funcionário 000000000, venha ajuizar contra o mesmo, na Justiça do Trabalho.

**CLAUSULA SEGUNDA - Em remuneração desses serviços, o advogado contratado receberá do contratante os honorários de R\$ 00000 (000000000), sendo R\$ 000000 (0000000000) nesta data de 25/00/2014 e três parcelas de R\$ 00,00 (00000000), nos dias 25/00/2014, 25/00/2014 e 25/00/2014.**

CLAUSULA TERCEIRA - Ao contratante caberá o pagamento das custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento da ação, bem como, fornecerá os documentos e informações que o advogado ora contratado lhe solicitar.

CLAUSULA QUARTA - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de João Pessoa para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

João Pessoa/PB, 00 de 00000 de 2014.

**Drº EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ  
ADVOGADO**

**000000000000000000000000  
CONTRATANTE**